

Processo

NUP/52453/2021/CMP

Porto. 21/07/2021

Informação: NUD/369165/2021/CMP

Requerente: WPR Gestão de Projectos, Lda Resposta ao documento: NUD/338152/2021/CMP

Local: Rua de Sobre-o-Douro

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua de Sobre-o-Douro, por um período de 10 dias interpolados. Pelo mesmo motivo e período tornase necessário um condicionamento de estacionamento na Rua de Sobre-o-Douro, em ambos os lados, junto ao n.º 26, numa extensão de aproximadamente 30 metros.
- **1.2** O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras particulares, cargas e descargas de betão/bombagens de betão.

2. Antecedentes e processos relacionados

- **2.1** Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, licença de construção NUD/152105/2021/CMP, válida até 27/05/2022.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras", "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque" e "Exceto veículos autorizados";
- C2 Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação "Exceto cargas e descargas e acesso a garagens";

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

4.1 O condicionamento de trânsito/estacionamento deverá ser efetuado das 10H00 às 16H00, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

C02-06-IMP-03 Rev.04 1/3



- 4.2 A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- **4.3** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **4.4** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- **4.5** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.6 A comunicação para a realização das restantes bombagens de betão deverá ser efetuada atempadamente a estes serviços, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência, presencialmente no Gabinete do Munícipe (GM) ou por via eletrónica através do Balcão de Atendimento Virtual (BAV).
- 4.7 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- **4.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- **4.9** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- **4.10** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepõe-se a segunda.
- 5. Comunicação a cargo do requerente
- 5.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

6. Conclusão

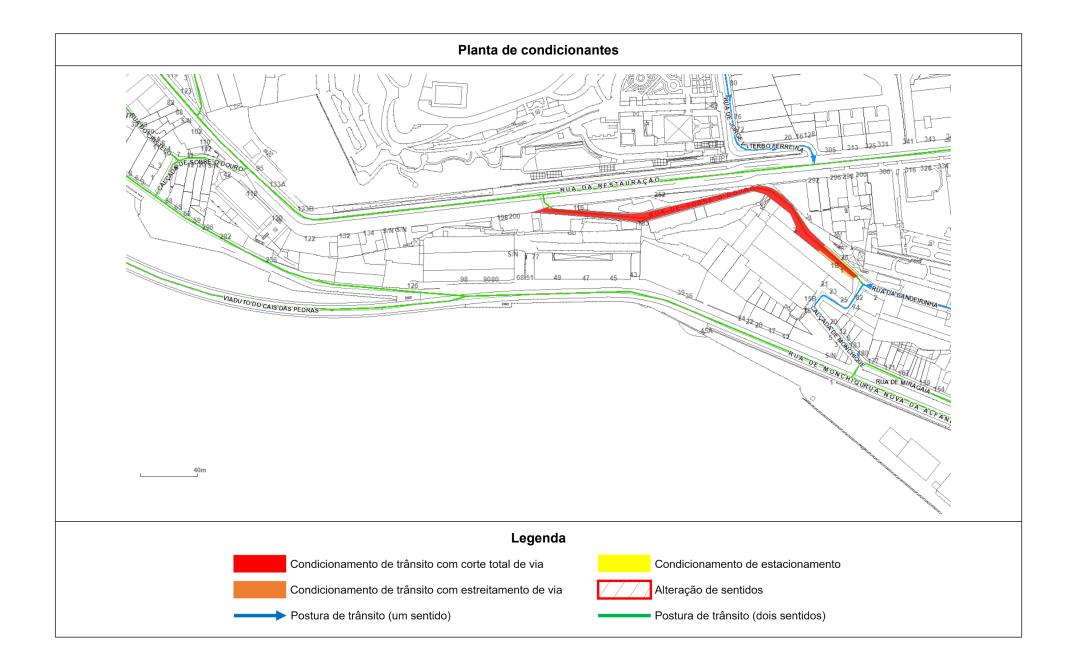
Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 arruamento/ 10 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na alínea a), do n.º 1, do Artigo G/16º, do CRMP e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV. À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por JOÃO DE FREITAS CASTELÕES

Data: 2021.07.21 12:13:39 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

C02-06-IMP-03 Rev.04 2/3



C02-06-IMP-03 Rev 04 3/3

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/52453/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/375326/2021/CMP

Despacho

Defiro

 $Considerando\ o\ NUD/373258/2021/CMP,\ defiro\ nos\ termos\ da\ informação\ que\ antecede,\ NUD/369165/2021/CMP.$

À DMGMT.

(Despacho exarado pela Diretora do Departamento Municipal de Gestão de Mobilidade e Transportes, no uso da competência subdelegada pelo Despacho NUD/531378/2020/CMP de 14/12/2020)

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	23/07/2021	

ASSINATURA

Informações - Gabinete do Munícipe

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.a a 6.a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Munícipe: https://portaldomunicipe.cm-porto.pt

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)



Processo

NUP/52453/2021/CMP

Porto, 23/09/2021

Ofício: NUD/478997/2021/CMP

Requerente: WPR Gestão de Projectos, Lda. Resposta ao documento: NUD/338152/2021/CMP

Local: SOBRE-O-DOURO (R. de)

À

WPR Gestão de Projectos, Lda.

Praceta Dom Nuno Alvares Pereira, n.º 20, 5.º sala GD

4450-218 Matosinhos

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

INEM

Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses

Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Águas do Porto, EM Domus Social, EM

ANTRAL ANTROP

União de Freguesias do Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 23/07/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Engª., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.

Assim, por motivo de obras particulares, cargas, descargas e bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Sobre-o-Douro, no dia 29 de setembro de 2021, das 10H00 às 16H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Pelo mesmo motivo e período, torna-se necessário proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados na Rua de Sobre-o-Douro, em ambos os lados, junto ao n.º 26, numa extensão de aproximadamente 30 metros e conforme sinalização a estabelecer no local.

Todos os condicionamentos de trânsito serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES Data: 2021.09.23 09:13:47 +01:00 Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

 Cópia da informação e planta do técnico NUD/369165/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07 Rev._04 1/1

Gabinete do Munícipe | Contactos:

Portal do Munícipe: portaldomunicipe.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial mediante marcação através da Linha Porto. 220 100 220

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00